

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA 57.482	FICHA 01 ANVERSO	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP 27 dezembro 2004 DIA MÊS ANO	MATRÍCULA 57.482
---------------------	------------------------	------------	----------------	---	---------------------

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

IMÓVEL: A unidade autônoma designada como **APARTAMENTO N° 01**, situada no andar térreo ou 1º pavimento do empreendimento denominado "**EDIFÍCIO ADRIANA**", à **RUA OREGON, nº 77**, no "**JARDIM FLÓRIDA**", com a área real privativa de 61,890 m², área real de uso comum de divisão proporcional de 58,746 m², perfazendo a área real construída de 120,636 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 5,0%, equivalente a 60,00 m², **competindo-lhe uma vaga no estacionamento do empreendimento**. O terreno onde se assenta o "**Edifício Adriana**" é composto pelos lotes 07, 08, 09 e 10 da Quadra 22 do loteamento "**Jardim Florida**", com a área total de 1.200,00 m², estando matriculado sob nº **56.142**.

CADASTRO MUNICIPAL: 44131-24-47-0113-01-001.

PROPRIETÁRIA: **MENTON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Alvarenga, nº 1.396, Butantã, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.926.576/0001-27.

REGISTROS ANTERIORES: Matrícula número **56.142**, decorrente de fusão, em 03/03/2004, e **R-3** (instituição e especificação de condomínio), em 27/12/2004, na mesma matrícula, estando a **Convenção de Condomínio** registrada sob nº **3.867**, no **Livro 3 de Registro Auxiliar**, deste Cartório.

Flávia de Lourdes Dídas Júnior
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES

ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-1-57.482, em 27 de dezembro de 2004.

ABERTURA. Com fundamento no item 45, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o **R-3-56.142**, deste Cartório. (Protocolizado e microfilmado sob nº 128.536).

Flávia de Lourdes Dídas Júnior
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES

ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil – Av. "ex officio"

CONTINUA NO VERSO



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE
AUTORIZADA - 06/03/2024 às 15:46:16
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=1681BCC07BA464F1738C829D62A549E1517C5454>

Pág.: 001/004 M.57482

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA	FICHA
57.482	01
VERSO	

CONTINUAÇÃO

R-2-57.482, em 31 de maio de 2007.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 10 de maio de 2007, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 617, fls. 135/137, a proprietária **Menton Empreendimentos e Construções Ltda.**, já identificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais), a **BRUNA MUNIZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, CPF 220.296.968-38, RG 30.804.202-5-SSP/SP, residente e domiciliada em Jacareí-SP, na Rua Oregon, nº 77, apto 01, Jardim Flórida. (Protocolizado/microfilmado sob nº 140.174).

D. R\$ 683,62

Flávio de Souza Júnior Rodrigues
MARIA DE LOURDES GOMES RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-57.482, em 21 de junho de 2022.

Casamento. Procede-se esta averbação para constar que a proprietária **Bruna Muniz de Oliveira** casou-se no dia 01 de setembro de 2007, **sob o regime da comunhão parcial de bens**, com **Nicolas Roussille**, CPF 311.427.498-60, RG 44.043.097-5-SSP/SP, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São José dos Campos-SP, assento nº 13.803, fls. 008, Livro B-092, da qual consta que a contraente passou a utilizar o nome de **Bruna Muniz Roussille**. (Protocolizado em 06/06/2022 e digitalizado sob nº 285.539).

D. R\$ 33,93

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrivente Autorizado

R-4-57.482, em 21 de junho de 2022.

Venda e Compra. Por instrumento particular de venda e compra de imóvel e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no Sistema Financeiro da Habitação nº 0010315365, na forma da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, da Lei nº 9.514/97 e da Lei nº 13.465/17, datado de São Paulo-SP, aos 31 de maio de 2022, assinado pelas partes e testemunhas, a proprietária **Bruna Muniz Roussille**, assistida por seu marido **Nicolas Roussille**, já qualificados, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a **Flávio Gouveia da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF 041.941.546-73, RG 10.106.340-SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Avenida Hercílio dos Santos, nº 36, Jardim Nova Esperança, CEP 12.324-420. O preço pactuado foi pago da forma

CONTINUA NA FICHA Nº

02



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCREVENTE
AUTORIZADA - 06/03/2024 às 15:46:16
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=1681BCC07BA464F1738C829D62A549E1517C5454>

Pág.: 002/004 M.57482

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
57.482	02			21	junho	2022
ANVERSO		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

57.482

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

seguinte: R\$ 60.000,00 com recursos próprios e R\$ 180.000,00 com financiamento sob garantia de alienação fiduciária, conforme o R-5, infra. (Protocolizado em 06/06/2022 e digitalizado sob nº 285.539).



Reinaldo de Moraes Rocha
Escrivente Autorizado

D. R\$ 2.334,63

R-5-57.482, em 21 de junho de 2022.

Alienação Fiduciária. Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-4 o comprador Flavio Gouvea da Silva, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao Banco Santander (Brasil) S.A., com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, CEP 04.543-011 inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 180.000,00, pagável por meio de 420 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 30/06/2022, no valor inicial de R\$ 1.902,50. Constam do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 06/06/2022 e digitalizado sob nº 285.539).



Reinaldo de Moraes Rocha
Escrivente Autorizado

D. R\$ 1.982,14

AV-6, em 04 de março de 2024.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., supra identificado, passado na cidade de São Paulo-SP, aos 14 de fevereiro de 2024, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita ao devedor fiduciante Flavio Gouvea da Silva, CPF 041.941.546-73, já qualificado, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 303.049, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome do mencionado Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos do parágrafo 7º do

CONTINUANOVERSO



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRVENTE
AUTORIZADA - 06/03/2024 às 15:46:16
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=1681BCC07BA464F1738C829D62A549E1517C5454>

Pág.: 003/004 M.57482

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

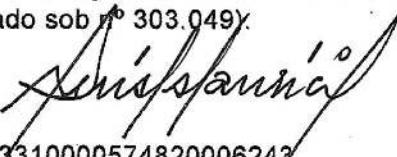
MATRÍCULA	FICHA
57.482	02
VERSO	

CONTINUAÇÃO

artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os devedores fiduciantes efetuassem o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 5.406,16, calculada sobre R\$ 270.307,92. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 303.049. (Protocolizado em 05/12/2023 e digitalizado sob nº 303.049).

D. R\$ 627,48

Selo Digital n. 1144963310000574820006243



Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

CERTIDÃO DIGITAL
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - SP

CERTIFICO que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O referido é verdade e dou fé**. Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NA FICHA N°



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCREVENTE AUTORIZADA
- 06/03/2024 às 15:46:16

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=1681BCC07BA464F173BC829D62A549E1517C5454>

Ao Oficial..... R\$ 40,91
Ao Estado..... R\$ 11,63
Ao SEFAZ..... R\$ 7,96
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,15
Ao Trib.Just.: R\$ 2,81
Ao Município R\$ 2,05
Ao FED/MP... R\$ 1,96
Total..... R\$ 69,47

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Jacareí 06 de março de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 303049
Nº Selo: 114496391000303049000024C
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 004/004 M.57482